



**CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA E COMBATE AO CRIME
ORGANIZADO, VIOLÊNCIA E NARCOTRÁFICO**

PROJETO DE LEI Nº 1.555, DE 2003

Dispõe sobre o registro, posse e comercialização de armas de fogo e munição, sobre o Sistema Nacional de Armas – SINARM, define crimes e dá outras providências.

Autor: SENADO FEDERAL

Relatora: Deputada LAURA CARNEIRO

COMPLEMENTAÇÃO DE VOTO

Durante o processo de discussão, novas e importantes contribuições foram apresentadas pelos Senhores Deputados. Reunidos os Senhores Líderes partidários desta Comissão, o Senhor Presidente Moroni Torgan e esta Relatora após intenso debate concluímos pela apresentação de novo substitutivo.

Do exposto, e por entendermos que a proposição se constitui em aperfeiçoamento oportuno e conveniente para ao ordenamento jurídico federal, somos pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº. 1.555/2003, na forma do Substitutivo em anexo.

Sala da Comissão, em de setembro de 2003.

Deputada LAURA CARNEIRO

Relatora